ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.972/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 17 DE JULHO DE 2025.

Institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Doenças Renais Crônicas e Incentivo à Doação de Órgãos, no âmbito do Município de Guajará-Mirim, e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, Inciso III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRI**M - RO aprovou e ele
sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Guajará-Mirim, a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate às Doenças Renais Crônicas e de Incentivo à Doação de Órgãos, a ser realizada anualmente na última semana do mês de setembro.

Art. 2º. Durante essa semana, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e em parceria com instituições públicas e privadas, poderá promover ações como:

I- Campanhas de conscientização sobre a prevenção e combate às doenças renais crônicas, incluindo a realização de campanhas de doação de órgãos;

II- Atividades educativas sobre a importância da doação de órgãos;

III- Palestras, seminários, rodas de conversa, mutirões de saúde, exames preventivos e outras ações nas unidades de saúde, escolas e espaços públicos;
IV- Divulgação de informações por meio de cartilhas, panfletos, faixas, redes sociais e outros meios de comunicação locais; e

V- Campanhas de incentivo ao cadastramento e esclarecimento sobre a doação voluntária de órgãos.

Art. 3ºA Semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guajará-Mirim:

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de julho de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BC111B1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/07/2025. Edição 4026
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/